LEI Nº1.788, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de credito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de crédito suplementar no orçamento do Município por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor total de R$2.045.854,29 (dois milhões quarenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para fazer face às despesas para o exercício de 2023, nas seguintes dotações e fontes:

02 – Poder Executivo
02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 173)
2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 165.003,58

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 174)
2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 110.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 175)
2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 30.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.301.0011.2041 – Manutenção da Saúde Bucal
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 185)
2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 110.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 189)
2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 120.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 190)
2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 386.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 191)
2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 153.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 195)
2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 138.373,53

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica (Ficha 199)
2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 541.877,18

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 201)
2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 151.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 202)
2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 61.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 203)
2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 15.600,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 228)
2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 20.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 229)
2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 35.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 230)
2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 9.000,00
TOTAL.....R$2.045.854,29

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de novembro de 2023.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I